



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

**LEI Nº 5.168, DE 18 DE JULHO DE 2.008**

Projeto Lei nº 046/08 – Aatoria: Prefeito Municipal Dr Ézio Spera

**Dispõe sobre doação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no Jardim Aeroporto.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada na Rua Deonice Arruda, Setor 006- Quadra 257 – Lote 15, no Jardim Aeroporto, nesta cidade, assim descrita

**ÁREA: 4.438,65 m<sup>2</sup>** (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados)

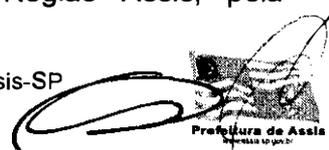
**LOCAL:** Rua Deonice Arruda –Setor 006 –Quadra 257- Lote 23 Jardim Aeroporto

## DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Deonice Arruda; deste ponto, segue em linha reta pela mesma, numa distância de 60,22 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, segue, em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,10 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue, em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Osvaldo Joaquim, numa distância de 58,57 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, confrontando com o lote 16, numa distância de 98,00 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes 06, 05, 04, 03, 02 e 01, numa distância de 54,44 metros até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 4.438,65m<sup>2</sup>( quatro mil, quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados).

**Parágrafo Único –** A área descrita no caput encontra-se devidamente caracterizada no Memorial Descritivo, no Desenho 5.732 e Avaliação efetuados pelo Departamento de Planejamento e Projetos e que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º -** A área a ser doada, objeto da presente Lei, terá como finalidade a construção da sede da Diretoria de Ensino – Região Assis, pela Secretaria Estadual da Educação.





# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.168, DE 18 DE JULHO DE 2.008

---

- Art. 3º** - O prazo para construção, pelo órgão competente será de 3 (três) anos a contar da data de lavratura da escritura pública de doação.
- Art. 4º** - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.
- Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Julho de 2.008.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração, em 18 de Julho de 2.008.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Doadá à Secretaria Estadual da Educação

ÁREA: 4.438,65 m<sup>2</sup>

FINALIDADE: Sede da Delegacia Regional de Ensino

LOCAL: Rua Deonice Arruda - Setor 006 – Quadra 257 – Lote 15

Jardim Aeroporto - Assis - SP

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Deonice Arruda, deste ponto segue em linha reta pela mesma, numa distância de 60,22 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,10 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Osvaldo Joaquim, numa distância de 58,57 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 16, numa distância de 98,00 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes 06, 05, 04, 03, 02 e 01, numa distância de 54,44 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 4.438,65 m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 5.732, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 02 de julho de 2.008

Eng<sup>a</sup> Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser doada à Secretaria Estadual da Educação
2. **Local:** Rua Deonice Arruda - S. 06 - Q 257 – L. 015 - Assis - S.P.
3. **Croqui:** 5.732
4. **Data Base:** Julho / 08
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
  - 6.1. área : 4.438,65 m<sup>2</sup>
  - 6.2. testada : 60,22 m

### 7. Valor do Terreno:

#### 7.1. Considerações:

Trata-se de área de terreno com formato irregular, topografia plana e solo arenoso, com acesso principal pela Rua Deonice Arruda, situado em região de uso predominantemente residencial.

#### 7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 1.015,76 (Hum mil e quinze reais e setenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

#### 7.2.1. Valor total da área a ser doada (VTA)





# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$Tc = (( A x T ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = (( 4.438,65 x 60,22 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 94,39 \text{ m}$$

$$V_{TA} = TC x VL$$

$$V_{TA} = 94,39 x 1.015,76$$

$$V_{TA} = R\$ 95.877,59$$

A presente avaliação importou em R\$ 95.877,59 ( Noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos ).

  
**Eng.º Marco Aurelio Peron**  
Departamento de Controle Urbano